



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO Nº 03/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a redação dos § 1º e 2º do art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí – Resolução nº 3/97 de 24 de novembro de 1997.

CLAUDIO RENATO BECKER, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam alteradas as redações do § 1º e do § 2º do art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí para as seguintes:

“Art. 74.

§ 1º Dentro do prazo de quinze dias, contados da data do recebimento do projeto, qualquer cidadão poderá apresentar sugestões sobre eles ao Presidente da Câmara, que as encaminhará à Comissão Especial, para apreciação.

§ 2º A Comissão terá 10 (dez) dias para expedir parecer, incorporando as emendas e sugestões que julgar conveniente.

§ 3º

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Caí, 06 de dezembro de 2021.

Vereador CLAUDIO RENATO BECKER
Presidente